



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 79/GR/UFGS/2023

**SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
PARA O CURSO DE MEDICINA *CAMPUS* PASSO FUNDO**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção, em segunda chamada, para registro automático de matrícula de candidato inscrito e classificado para as vagas ofertadas para o curso de Medicina/Bacharelado/Integral com validade para o ingresso no primeiro período letivo de 2023, para o *campus* Passo Fundo.

1 DA SELEÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA PARA REGISTRO AUTOMÁTICO DE MATRÍCULA

1.1 *Campus* Passo Fundo

1.1.1 Medicina/Bacharelado/Integral

I - Transferência Externa

Nome do candidato	Ordem de classificação	Matrícula automática
Alicia Regina Zambiasi	05	Sim

2 DO REGISTRO DE MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado neste edital terá a seu registro de matrícula realizado automaticamente pela Subcoordenação de Ensino de Graduação do *campus* até 14 de fevereiro de 2023.

2.1.1 A Subcoordenação de Ensino de Graduação notificará, via *e-mail*, o candidato após a realização do respectivo registro.

2.1.2 Compete ao candidato monitorar o *e-mail* fornecido à UFGS no momento da inscrição e retornar à Subcoordenação de Ensino de Graduação e/ou outros setores da UFGS, com os esclarecimentos necessários solicitados por ocasião da realização do registro de matrícula.

2.1.3 Compete ao candidato matriculado providenciar o pedido de inclusão dos componentes curriculares para 2023/1 junto à Coordenação do curso de ingresso.

2.2 Os documentos enviados na inscrição devem ser apresentados em original ou em cópias autenticadas, no momento do início das atividades letivas presenciais.

2.3 O candidato selecionado e matriculado poderá solicitar validação de componente curricular cursado com aprovação em outra IES após o início do semestre letivo.

2.4 O candidato selecionado pode tirar dúvida através do *e-mail* da Subcoordenação de Ensino de Graduação do *campus* Passo Fundo:

I - *Campus* Passo Fundo: subceg.pf@uffs.edu.br

II - Processo Seletivo: ps.uffs@uffs.edu.br.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 De acordo com a LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior (IES).

3.2 Conforme Art. 39, da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFGS/2014, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFGS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3.3 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

3.4 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvido o Coordenador de Curso.

Chapecó-SC, 7 de fevereiro de 2023.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Reitor em exercício